



REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE PROTESTOS - VIAMAO/RS
REGISTRADOR E TABELIÃO
GUILHERME PINHO MACHADO

CERTIDÃO PREMONITÓRIA/ACAUTELATÓRIA (averbação de distribuição de execução)

Documentos a serem apresentados:

- Requerimento com firma reconhecida indicando o(s) número(s) da(s) matrícula(s) na qual quer que seja averbada a notícia da admissão de ação de execução. (Art. 221, II e art. 223 da Lei nº 6.015/73), assinado pelo exequente ou seu advogado com procuração nos autos devidamente comprovada (nesse caso desnecessário o reconhecimento de firma).
- Certidão da distribuição da execução, com o nome das partes, valor da causa e natureza da ação (processo de execução); (Art. 221, IV da Lei nº 6.015/73 e Art. 828 do Código de Processo Civil).